



Efetuar Parcelamento de Débitos - Aba Conclusão

Esta funcionalidade, que pertence ao Módulo de **Cobrança**, permite efetuar um parcelamento de débitos de um imóvel. Ela pode ser acessada **via Menu do sistema**, no caminho: **GSAN > Cobrança > Parcelamento > Efetuar Parcelamento de Débitos > Aba Conclusão**.

Em função da quantidade de informações que fazem parte do processo de parcelamento, para efetuar o parcelamento a tela foi dividida em quatro abas:

- **Aba Imóvel** - Para identificação do imóvel.

- **Aba Débitos** - Para confirmação e detalhamento dos débitos que serão parcelados.

- **Aba Negociação** - Para configuração da forma de pagamento: A Vista, ou Parcelado. E, em caso de confirmada a forma de pagamento parcelada, definir o valor da entrada, e a quantidade de parcelas do parcelamento, com seu respectivos valores.

- **Aba Conclusão** - É apresentado um resumo da negociação e débito, e você deverá confirmar, ou não, a realização do parcelamento.

As telas do tipo aba têm um comportamento padrão. Clique [aqui](#) para obter uma explicação mais detalhada do funcionamento das telas do tipo aba. Para ter acesso à ajuda das demais abas, clique no **link** correspondente. Aqui veremos o preenchimento dos campos referentes à Aba Conclusão:

Observação

Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.

Efetuar Parcelamento de DébitosImóvelDébitosNegociaçãoConclusão

Para efetuar o parcelamento de débitos informe o imóvel:

Matrícula do Imóvel: 53045

Dados do Imóvel:

Inscrição do Imóvel: 001.056.969.0258.

Cliente Usuário: SUZIANE JESUS

CPF ou CNPJ: 576.553.592-

Situação da Ligação de Água: LIGADO

Situação da Ligação de Esgoto: POTENCIAL

Perfil do Imóvel: NORMAL

Endereço do Imóvel

RUA 1, NUM., - NOSSA SENHORA DE FATIMA MANAUS AM 69005-

Valor dos Débitos do Imóvel:

Contas	Guias de Pagamento	Acréscimos Impontualidade
1.555,10	0,00	411,95

Débitos a Cobrar		Créditos a Realizar	Débito Total Atualizado
Serviço	Parcelamento		
0,00	0,00	0,00	1.967,05

Intervalo do Parcelamento: 02/2013 a 04/2017

Valor do Desconto: 0,00

Valor a ser Negociado: 1.967,05

Condições da Negociação:

Valor da Entrada	Vencimento Entrada	Parcelas	Valor da Parcela	Valor a ser Parcelado	Taxa de Juros (%)
311,02	22/08/2017	1	1.656,03	1.656,03	1,00

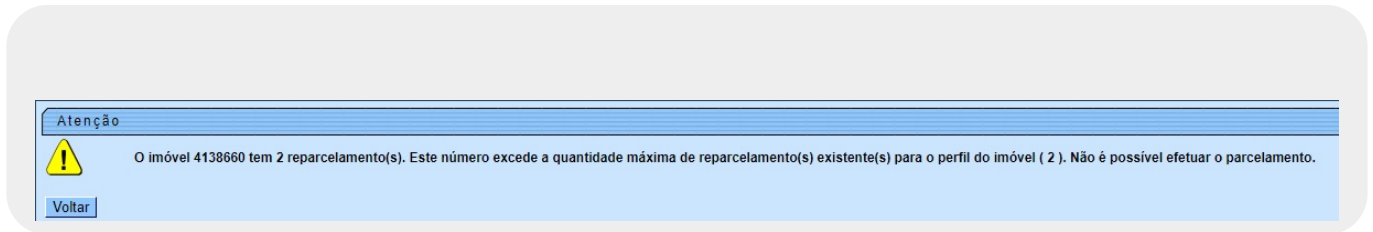
Confirmação de Parcelamento: Sim Não

Voltar

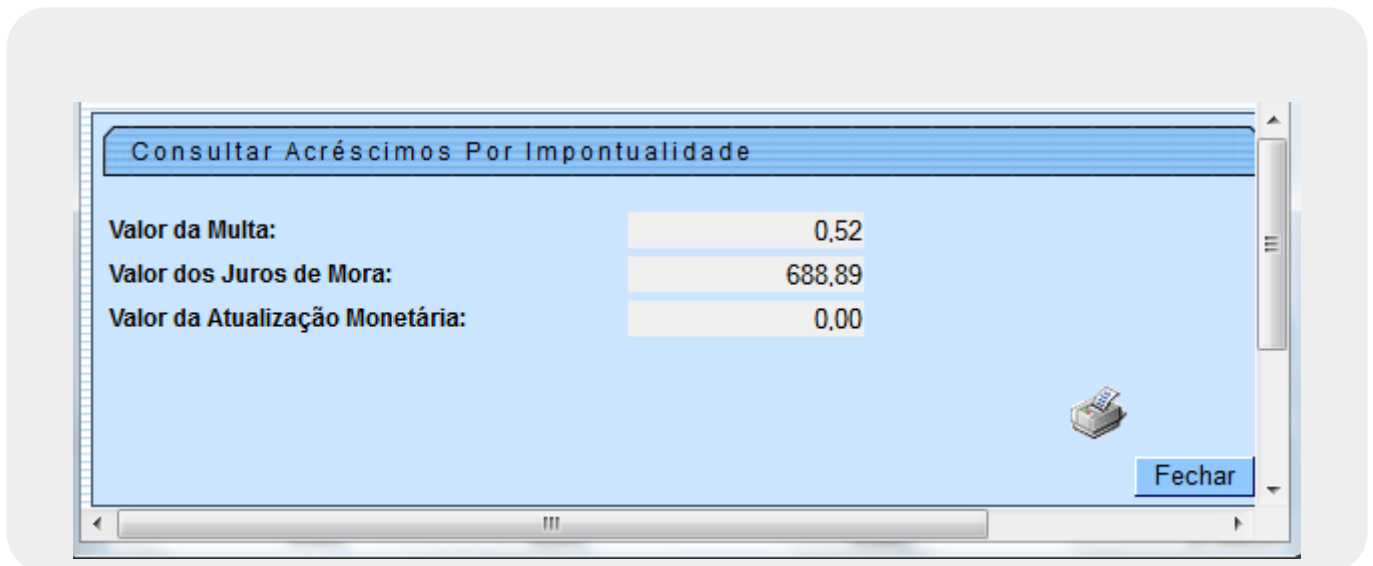
DesfazerCancelarConcluir

00:00 Aplicação: 2.10r87m.29 - 22/08/2017 - 10:19:52

Esta tela exibe as informações conclusivas sobre o parcelamento do imóvel. Para confirmar a negociação, marque a opção **Sim**; caso contrário, marque **Não**. Em seguida, clique no botão **Concluir**. Para a **MANAM**, existe uma regra de restrição quanto ao número máximo de reparcelamentos. Esta regra determina a quantidade de reparcelamentos do imóvel que pode ser maior ou igual à quantidade de reparcelamentos do perfil. Nesse caso, alguns usuários têm permissão especial para efetuar reparcelamentos em quantidade acima da definida no perfil de parcelamento. Caso o usuário não tenha e exceda seu limite, o sistema exibe a mensagem de crítica (clique sobre a imagem para ampliar seu tamanho):



Ao clicar no link do campo **Acréscimos Impontualidade**, o sistema exibe a tela abaixo:




Atenção: existem duas formas para pagamento do valor da entrada do parcelamento de débitos. A *primeira*, através da marcação das contas que servirão como pagamento da entrada, quando seu valor for igual ou superior ao valor de uma ou mais contas. A *segunda*, através da emissão de uma **guia de pagamento** com o valor de entrada negociado. Para a **CAERN**, o procedimento que desfaz o parcelamento de débitos com entrada não paga verifica a quantidade de dias de vencimento da guia de pagamento *em relação* ao dia de vencimento *mais* a quantidade de dias parametrizados para garantir o prazo da atualização bancária, desfazendo o parcelamento cujas entradas estejam vencidas e retornando a situação de todos os itens do parcelamento para a situação anterior.

A periodicidade desse procedimento, que desfaz o parcelamento por entrada não paga e é disparado **AQUI**, fica a critério da **CAERN** (diário, semanal, mensal). O prazo para o cancelamento dos parcelamentos (7 dias) é feito conforme um parâmetro que define o número de dias que serão adicionados à data corrente para determinar o vencimento da guia de pagamento da entrada do parcelamento. Caso a entrada do parcelamento seja feita por extrato de débitos, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina a validade do extrato de débito, quando somada à data de geração do extrato. Caso a entrada do parcelamento seja feita por guia de pagamento, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina o vencimento da guia de pagamento, quando somada à data de geração do extrato.

Dito isso, ao clicar em [Concluir](#) o sistema visualizada a tela de sucesso:

Sucesso

 Parcelamento de Débitos do Imóvel 1427655 efetuado com sucesso.

[Menu Principal](#)

[Efetuar outro Parcelamento de Débitos](#)
[Imprimir Termo](#)
[Imprimir Guia Pagto Entrada](#)

1. Clique em **Efetuar outro parcelamento de débitos** para realizar um novo parcelamento.
2. Clique em **Imprimir Termo** para visualizar o termo do parcelamento para impressão. Para a **CAERN**, esse termo virá com uma cláusula informando: *Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado* conforme exemplo [AQUI](#).
3. Clique em **Imprimir Guia de Pagamento de Entrada** para visualizar a guia para impressão, conforme modelo [AQUI](#).

Termo de Negociação do Parcelamento

Parcelamento		PAG 1/3
		31/10/2018
CNPJ: 08.334.385/0001-35	Inscrição Estadual: 200554263	09:14:44
		1

TERMO DA NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO	
Matrícula: 1427655 - LENIRA	MELO
Endereço: RUA 1 DE MAIO - NUMERO - - - PETROPOLIS NATAL RN 59012-	
CPF/CNPJ: 322.650.854	
Telefone:	
Data do Parcelamento: 31/10/2018	

DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR (R\$)
Faturas em Aberto:	139,27
Serviços a Cobrar:	0,00
Atualização Monetária:	0,00
Juros/Mora:	9,04
Multa:	1,37
Guia Pagamento:	0,00
Parcelamento a Cobrar:	0,00
Total:	149,68

DESCRIÇÃO DOS DESCONTOS/CRÉDITOS	VALOR (R\$)
Desconto de Acréscimos:	0,00
Descontos de Antiguidade:	0,00
Desconto de Inatividade:	0,00
Desconto de Sanções Regulamentares:	0,00
Desconto de Tarifa Social:	0,00
Desconto sobre Débito Total:	0,00
Desconto sobre Tipo Débito Total:	0,00
Desconto na Entrada do Parcelamento:	0,00
Créditos a Realizar:	0,00
Total:	0,00

Valor a Ser Negociado: 149,68

CONDIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO	
Valor da Entrada:	29,94
Número de Parcelas:	2
Valor da Parcela:	61,14
Valor a Ser Parcelado:	122,28
Taxa de Juros(% am):	1,41

Parcelamento		PAG 2/3
		31/10/2018
CNPJ: 08.334.385/0001-35	Inscrição Estadual: 200554263	09:14:44
		1

CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, E O SR(A). ELPIDIO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, em Natal/RN, CNPJ n.º 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual n.º 20.055.426-3, neste ato denominada simplesmente de CAERN, aqui representada pelo(a) gsan, matrícula: admin e o(a) SR(A). ELPIDIO RIBEIRO, CPF/CNPJ 409.839.870, RG: 262266, denominado de CONTRATADO, abaixo-assinados, firmam o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, reconhece a existência de débito no R\$ (149,68), conforme planilha anexa - CONSULTA DE DÉBITOS - parte integrante deste contrato, referente ao fornecimento de água e serviço de esgoto, no período de do ramal do imóvel localizado a RUA 1 DE MAIO - NUMERO - - - PETROPOLIS NATAL RN, com matrícula na CAERN de n.º 14276.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CAERN se compromete a reativar (ou manter ativo) o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto do imóvel especificado na cláusula anterior, no prazo de até 03(três) dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da assinatura deste instrumento, o CONTRATADO se compromete a pagar como entrada o valor de R\$ (29,94) e quitar o débito em (2) parcelas, de R\$ (61,14), totalizando o valor de R\$ (122,28) que serão debitadas à partir do mês de 12/2018, até 01/2019, mensalmente em caráter irrevogável durante a vigência desse contrato, com seus respectivos vencimentos. Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o imóvel esteja com o abastecimento suspenso, este só será restabelecido após a confirmação do pagamento da Entrada do Parcelamento. A falta de pagamento da Entrada do Parcelamento, até a data estipulada, retornará automaticamente as faturas nela contidas às suas condições originais, sendo as faturas que foram parceladas, debitadas mensalmente, conforme acordado no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento dos prazos legais de pagamento por parte do CONTRATADO, consoante o que determina o Artigo 70 do Regulamento Geral de Serviços da CAERN e a Norma da Diretoria 03/02-D, autoriza a CAERN: Suspender o fornecimento de água e/ou a coleta de esgoto do imóvel através do corte do ramal e/ou tamponamento do coletor de esgoto. Cancelar os benefícios concedidos nas parcelas pagas, vencidas e vincendas. Tomar as medidas legais cabíveis inclusive à cobrança do débito, o valor histórico, acrescidos de juros e multas e deduzidos os valores efetivamente pagos e a negativação de crédito junto ao SPC/SERASA.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato tem como fundamento legal o Código de Defesa do Consumidor e o Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários do Estado do Rio Grande do Norte, este aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079 de 27/01/81. NATAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de _____ /RN, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a todos presentes.

NATAL, 31 de Outubro de 2018

CONTRATADO

CAERN

Guia de Pagamento com a Entrada do Parcelamento

CAERN - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN
AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO - NUMERO - 1555 - TIROL NATAL RN 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 - ISNC. ESTADUAL N° 200554263

Documento N.º: 2018/485089

MATRÍCULA 00142765.5	CLIENTE ELPIDIO	CPF/CNPJ: 409.839.870-	VENCIMENTO 02/11/2018
-------------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------

INSCRIÇÃO 130.002.370.0393.000	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA 1 DE MAIO, N, - PETROPOLIS NATAL RN 59012
-----------------------------------	---

ENDEREÇO PARA ENTREGA

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	VALOR R\$
ENTRADA DE PARCELAMENTO 1/1	29,94

TOTAL R\$ 29,94

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: gsan

Emitido em: 31/10/2018

MATRÍCULA
00142765.5

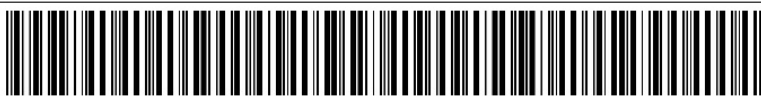
INSCRIÇÃO
130.002.370.0393.000

VENCIMENTO 02/11/2018

VALOR R\$ 29,94

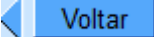
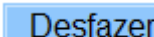
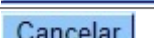

82670000000-1 29940006130-3 00142765500-4 04850890011-4

VIA CAERN



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
	Ao clicar neste botão, o sistema retorna à aba anterior.
	Ao clicar neste botão, o sistema permite desfazer a última operação realizada.
	Ao clicar neste botão, o sistema permite cancelar a operação e retorna à tela principal.
	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a execução do parcelamento.

Referências

[Efetuar Parcelamento de Débitos](#)

Termos Principais

[Cobrança](#)

[Parcelamento](#)

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:

<https://www.gsan.com.br/> - **Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento**

Permanent link:

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:aba_conclusao&rev=1541445131

Last update: **05/11/2018 19:12**

